PUBLICADO NO DOMP Nº 801
DE: 16/07/2013
PÁG: 3/4

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Alterado pelo Decreto nº 588 de 20/09/2013

DECRETO Nº 538, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Concede aposentadoria por invalidez em favor da segurada Aurenice Milhomens de Araújo,

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, 22, 31 combinado com o art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez em favor da segurada **Aurenice Milhomens de Araújo**, cargo efetivo de Professor P-II, 40 horas, matrícula nº 37710, com ultima lotação na Secretaria Municipal da Educação,

~~§ 1º A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo fixa como proventos do benefício o percentual mínimo de 70% da média aritmética, apurados na forma do art. 20, inciso II, combinado com o art. 31 da Lei nº 1.414, de 2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 138/2013, consignado nos autos do Processo nº 2012037291.~~

§ 1º A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo fixa como proventos do benefício a integralidade da média aritmética simples das 80% maiores contribuições, apurada na forma do art. 20, inciso I, combinado com art. 31 da Lei 1.414, de 2005, conforme termo de fixação de proventos nº 050/2013, consignados nos autos do processo nº 2012037291. (NR) *(Alterado pelo Decreto nº 588 de 20/09/2013)*

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas,15 de julho de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do PREVIPALMAS